

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do ...

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



**“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2016 – QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, A CONCESSÃO DE “HONRA AO MÉRITO” ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBATINGA”.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº...../2017, de autoria dos Vereadores da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

**Art. 1º**- O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art 3º** - Até 31 de março de cada ano, os vereadores poderão fazer a indicação de nomes merecedores da homenagem, acompanhado de sua justificativa, com detalhes de trajetória de vida do indicado e principalmente sobre o evento ou projeto que tenha realizado em favor da cultura do município de Ibatinga”.

**Art 2º** - O Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** As indicações dos nomes poderão ser “em memória”, desde que seja representado por algum membro da família até o 3º grau de parentesco.

**Art. 3º**- O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art 4º** - Dos indicados serão escolhidos até 2 (duas) pessoas pela Mesa Diretora, que fará a outorga através de Decreto Legislativo que após sua aprovação, será concedido em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora”.

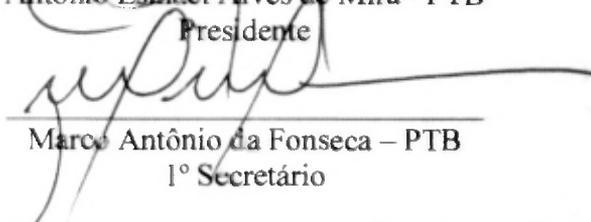
**Art. 4º** - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, 13 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques - PSB  
Vice - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido da Rocha – PSB  
2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Esmael Alves de Mira - PTB  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio da Fonseca – PTB  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, em 13 de fevereiro de 2017.

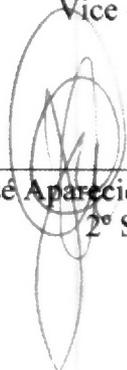
### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;**

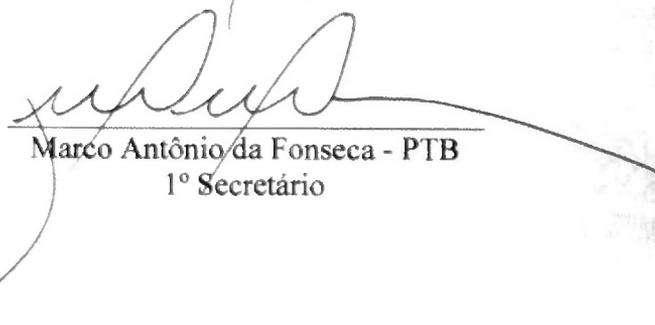
Pretende-se criar aos vereadores a opção de indicação facultativa, onde o Vereador que tiver interesse indica e caso haja muitos indicados a Mesa procederá na decisão da escolha de dois nomes, evitando excesso de homenageados, e conseqüentemente uma Sessão demasiadamente longa e cansativa.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques - PSB  
Vice - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido da Rocha - PSB  
2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Esmael Alves de Mira - PTB  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio da Fonseca - PTB  
1º Secretário

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

